

ATA n.º 527

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 026/2017 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001336/2017-39) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio com emulsão asfáltica (PMF) nas comunidades de Morrinhos e Camilo Prates, numa área total de 4.987,50 m², localizadas no município de Bocaiúva, estado de Minas Gerais.

Às 15h (quinze horas) do dia 12 (doze) de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Especial de Licitação designada pelas Determinações n.ºs 140/2017 da 1ª SR, composta pelos servidores **MÁRCIO JÚNIO DO NASCIMENTO** na qualidade de Presidente, **FRANCISCO WELLITON MONTEIRO MACHADO** e **PAULA CAROLINA DE ALMEIRA**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença da licitante **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, neste ato representada pela Sra. Luana Grazielle Vieira dos Santos – CPF n.º 121.083.576-29, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata **Edital n.º 026/2017 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que nenhuma empresa enviou a Guia de Retirada do Edital e 02 (duas) retiraram-no no portal do www.comprasgovernamentais.gov.br. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou as seguintes informações: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br; b) foi publicado no Diário Oficial da União do dia 24/11/2017 (circulação nacional); no Jornal O Tempo, de Belo Horizonte, do dia 24/11/2017 (circulação estadual) e no Gazeta Norte Mineira, de Montes Claros, do dia 24/11/2017 (circulação local); c) foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e d) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento da representante da empresa presente à sessão pública, constatando-se que a mesma se encontra apta a se manifestar no processo. Em seguida, a licitante foi convidada a entregar os dois invólucros, contendo o n.º 1 a “Documentação de Habilitação” e o n.º 2 a “Proposta Financeira”. Após isto, o invólucro n.º 1 da licitante foi aberto e os documentos nele contido foram rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo titular da Secretaria Regional de Licitações e pela representante da empresa presente à sessão pública e que ora participa do presente certame licitatório, procedendo-se à verificação da situação da licitante quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet, bem como a consulta no sítio www.portaldatransparencia.gov.br, constatando-se o seguinte: os atestados de capacidade técnica, para comprovar as exigências previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 5.2.2.3 do Edital, apresentados pela empresa não contêm, nem quanto

Ad
R
P.P 1

ao objeto nem quanto à quantidade, a “Pintura de ligação com emulsão asfáltica” e o “Pré-misturado a frio, inclusive usinagem e aplicação exclusive transporte”, motivo pelo qual a mesma foi INABILITADA para seguir no certame. Assim sendo e com base no que preceitua o Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o subitem 13.3.10 do Edital em disputa, a Comissão Especial de Licitação comunicou a concessão do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas de inabilitação, estabelecendo a data de **26 (vinte e seis) de dezembro de 2017, às 09h00 (nove horas)** para realização da sessão pública para esse fim precípuo, e continuidade das providências necessárias ao prosseguimento com a abertura e análise da “Proposta Financeira” da licitante, se for o caso. Foi comunicado à licitante que o invólucro n.º 2, contendo sua “Proposta Financeira”, que teve seus fechos rubricados por todos os presentes na sessão, permanecerá sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações até a data a ser marcada para sua abertura, ou possível devolução ou incineração. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 16h15 (dezesesseis horas e quinze minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros (MG), 12 de dezembro de 2017.



NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA



MÁRCIO JÚNIO DO NASCIMENTO



FRANCISCO WELLITON MONTEIRO MACHADO



PAULA CAROLINA DE ALMEIRA



LUANA GRAZIELLE VIEIRA DOS SANTOS